



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

RELATORIA: DIRETOR WEBER CILONI – DWE.

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA.

NÚMERO: 40/2021

OBJETO: PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ACOSTAMENTO - LOCALIZADO NO KM 180+870 AO KM 187+160 NA RODOVIA BR-364/GO, NO MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO.

ORIGEM: SUROD.

PROCESSO (S): 50500.002799/2021-49

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

DAS PRELIMINARES

Trata-se de Proposta de Declaração de Utilidade Pública de área necessária à obra de adequação de acostamento - localizado no km 180+870 ao km 187+160 na Rodovia BR-364/GO, no Município de Jataí/GO. A referida obra consta do Programa de Exploração da Rodovia (PER), no Item 3.2.1.4 - Obras de Melhorias, anexo ao Contrato de Concessão Edital nº 01/2019, sendo de caráter obrigatório.

O pleito em questão é regido, principalmente, pelos termos do Contrato de Concessão Edital nº 01/2019, seus anexos e aditivos, assim como pelos normativos abaixo listados, sendo que os excertos necessários serão transcritos no momento oportuno.

- Lei nº 10.233, de 05/06/2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.
- Decreto nº 4.130, de 13/02/2002, que aprova o Regulamento e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, e dá outras providências.
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1945, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.
- Resolução ANTT nº 5.819, de 10/05/2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública - DUP referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
- Portaria SUINF 028/2019, de 07/02/2019, que estabelece as diretrizes para elaboração de estudos e projetos de rodovias da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF.

DOS FATOS

O Ofício SEI nº 21356/2020/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR-ANTT, de 20/11/2020, cumpre informar à Concessionária Ecovias do Cerrado S.A acerca da não objeção com ressalvas ao anteprojeto apresentado, conforme análise realizada pelo Parecer 347/2020/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR (SEI nº 4823293).

A Concessionária por meio da correspondência Requerimento ECC-GAC-0025-2021 (SEI nº 4941868) apresentou os elementos técnicos relativos ao segmento da análise de DUP, bem como o anexo DUP km 180+870m ao km 187+160m (SEI nº 4941869) contendo dados necessários para a análise, quadro 01. Ainda, foi juntado ao Processo o anexo Declaração de Veracidade (SEI nº 4941871).

Quadro 01

I	Anteprojeto ou Projeto Executivo aceito pela ANTT, e cópia do documento da aceitação, pela ANTT.	Em anexo
II	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART que contemple a Declaração de Utilidade Pública.	Anexo concessionária
III	Carta de solicitação de DUP pela Concessionária.	SEI nº 4941868
IV	Memorial descritivo composto pelo sistema geodésico brasileiro, representada no sistema de coordenadas UTM, com indicação do respectivo fuso, no datum SIRGAS 2000, em escala adequada, identificando a Poligonal de Utilidade Pública.	Anexo concessionária
V	Planta de situação da poligonal no inciso IV sobreposta a uma imagem satélite.	Anexo concessionária
VI	Informações a respeito de eventual situação conflitante da obra com áreas:	Formulário DUP Anexo concessionária
	a) públicas;	
	b) de comunidades indígenas;	
	c) de comunidades quilombolas; e	
	d) de patrimônios artístico, histórico e cultural, relatando o potencial impacto nas obras e as medidas a serem adotadas.	

De forma a obter os subsídios necessários para a tomada de decisão, foi solicitado o suporte de engenharia especializada da empresa Prosul Projetos e Planejamento Ltda, nos termos do Contrato nº 10/2020, para apoio técnico às atividades da SUROD, que encaminhou o Relatório de Análise de Projeto nº 75/2021/COFAD/GEENG/SUROD (SEI nº 5071361), de 26/01/2021.

Em 27/01/2021, a GEENG manifesta-se pela compatibilidade da proposta de DUP com o projeto de engenharia já aceito, concluindo pela não objeção ao pleito da Concessionária, conforme Parecer nº 20/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (SEI nº 5086750).

O Despacho COFAD (SEI nº 5088493), de 26/01/2021, encaminha o Parecer de não objeção acima referenciado juntamente com a minuta de Deliberação e Relatório à Diretoria 38 (SEI nº 5088409), de 27/01/2021, em anexos, ao Gabinete no intuito de que o Processo fosse apreciado pela Diretoria Colegiada.

O Despacho APGAB (SEI nº 5342742), de 12/02/2021, encaminha o processo à SEGER para inclusão na pauta de sorteio. Na mesma data o Despacho SEGER (SEI nº 5342918) o remete à CODIC para as providências decorrentes. Em cumprimento ao resultado do sorteio realizado em 18/02/2021, remete o processo ao Sr. Diretor Weber Ciloni - DWE, Despacho CODIC (SEI nº 5374905), de 18/02/2021, para análise e proposição em Reunião de Diretoria.

DA ANÁLISE PROCESSUAL

Inicialmente, lembramos que em conformidade com o Art. 91, da Resolução ANTT nº 5.888, de 12/05/2020, trecho abaixo, que aprova o Regimento Interno desta ANTT, o assunto tratado no Processo é tema a ser apreciado em Reunião Deliberativa Eletrônica.

[...]

Art. 91. As Reuniões Deliberativas Eletrônicas ocorrerão semanalmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a partir das 12 (doze) horas do 1º dia útil da semana até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia útil da semana.

§1º Não serão objeto de deliberação eletrônica os processos relacionados a:

I - edição de Resoluções;

II - audiência pública e consulta pública;

III - apuração de infrações e aplicação de sanções; e

IV - considerados relevantes pela Diretoria Colegiada, por proposta do Diretor Relator nos autos do processo.

[...]

Resta justificada a dispensa da tramitação à PF-ANTT, visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica - Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU que trata de Declaração de Utilidade Pública - e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas.

O Processo que trata, tão somente, da análise da proposta de Declaração de Utilidade Pública, de área necessária à obra de adequação de acostamento - localizado no km 180+870 ao 187+160 na rodovia BR-364/GO, no Município de Jataí/GO, mostra-se instruído de forma adequada, sendo que os normativos vigentes bem como aspectos necessários a este tipo de análise foram citados ao longo do Processo.

PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto e ressaltando fortemente as observações constantes no Parecer nº 20/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (SEI nº 5086750), 27/01/2021, VOTO **declarar** de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, os bens imóveis alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br>, quadro 02, num total de 392,76 m², as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) à obra de adequação de acostamento - localizado no km 180+870 ao km 187+160 na rodovia BR-364/GO, no Município de Jataí/GO, conforme consta do Programa de Exploração da Rodovia - PER, no Item 3.2.1.4 - Obras de Melhorias, anexo ao Contrato de Concessão Edital nº 01/2019, sendo de caráter obrigatório.

Quadro 02

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - ADEQUAÇÃO DE ACOSTAMENTO DO KM 180+870 AO KM 187+160 DA RODOVIA BR-364			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	FUSO(S): 22	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
ÁREA 01					
PONTOS	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	N	E			
1	8.015.372,42	431.073,05	82° 21' 12,38"	31,504	392,76
2	8.015.376,61	431.104,27	189° 48' 03,54"	14,463	
3	8.015.362,36	431.101,81	261° 29' 45,44"	24,703	
4	8.015.358,71	431.077,38	342° 28' 20,04"	14,381	
1	8.015.372,42	431.073,05			
ÁREA TOTAL (m²)		392,76			

Brasília, 09 de março de 2021.

WEBER CILONI

DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI**, Diretor, em 15/03/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5594681** e o código CRC **54BFAE59**.

Referência: Processo nº 50500.002799/2021-49

SEI nº 5594681

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br